

ATA DE ABERTURA

FLS. 1/08

Tomada de Preços nº 07/2020
Processo Administrativo nº 1782/2020

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, as 09:00, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 5.561, de 27 de novembro de 2019, tendo como Presidente o Sr. Everton Dal Rovere e o Sr. Rafael Rodrigues Silva como Secretário, para abertura dos envelopes de número 01 "HABILITAÇÃO" e 02 "PROPOSTA FINANCEIRA", relativo à Tomada de Preços nº 07/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Conclusão do Campo Municipal do Flamengo.

Iniciada a sessão pública, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta financeira, ambos lacrados, da seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ	REPRESENTANTE / CPF
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.523.329/0001-30	Sem representante
CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 26.131.026/0001-62	Jose Roberto Bergamin Junior RG nº 24.218.080-2
GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 13.553.331/0001-09	Gustavo Romero Dornelas Santos RG nº 30.003.643-7
LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI CNPJ: 11.350.817/0001-06	Fabio Pereira RG nº 30.596.012

Prosseguindo-se os trabalhos, os envelopes de nº. 01 (habilitação) foram rubricados, abertos, analisados e vistados os seus conteúdos por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes.

Após análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP não cumpriu o item 5.4.1, ou seja, apresentou a prova de registro do CREA da empresa ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, estando, portanto, inabilitada para prosseguir no certame.

Aberto espaço para manifestação o representante da empresa LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI requer a inabilitação da empresa LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP pelos mesmos motivos apurados pela Comissão, alegou também que a empresa CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA apresentou certidão do

FGTS com razão social em nome de VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME. FLS 492a

O representante da empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME requer a inabilitação da empresa LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI por não cumprir o item 5.4.6, ou seja não apresentou o atestado de capacidade técnica operacional, alega ainda que as certidões de responsabilidade técnica de pessoa jurídica foi impressa em setembro de 2019; alega que o engenheiro Manoel Vinicius da Silva não consta como responsável técnico da empresa perante o CREA; alega por fim que há divergências na data de abertura da empresa, pois no cartão CNPJ consta a data de 26/11/2009 enquanto no comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Bauru consta a data de 17/06/2015.


O representante da empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME requer também a inabilitação da empresa CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA por não apresentação do cartão CNPJ conforme o item 5.3.1 do edital, não constando a ultima alteração contratual, bem como apresentando certidão de FGTS de empresa diversa "VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME", alega ainda que a empresa não cumpriu o item 5.4.6, ou seja não apresentou o atestado de capacidade técnica operacional; alega por fim que a empresa não possui contratos firmados com a iniciativa privada ou publica.

O representante da empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME requer também a inabilitação da empresa LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP pelos mesmos motivos apurados pela Comissão, ou seja não cumpriu o item 5.4.1.




O representante da empresa CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA alegou que a empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME não apresentou a certidão de registro no CREA do engenheiro, não cumprindo o item 5.4.1, automaticamente não cumprindo o item 5.4.6.

O Presidente da Comissão e todos os demais membros, após análise da documentação apresentada, decidiram por **SUSPENDER** a presente sessão para melhor análise e julgamento.

Os posteriores atos desta Comissão serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, eu Rafael Rodrigues Silva, secretariei os trabalhos desta reunião e digitei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

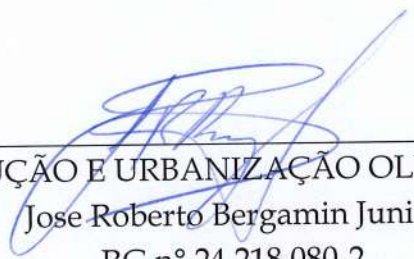


Everton Dal Rovere
Presidente

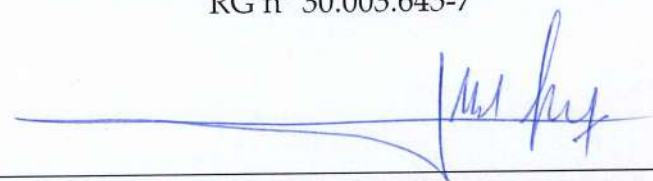


Rafael Rodrigues Silva
Membro



CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA
Jose Roberto Bergamin Junior
RG n° 24.218.080-2

GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Gustavo Romero Dornelas Santos
RG n° 30.003.643-7



LNf CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI
Fabio Pereira
RG n° 30.596.012

